



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1257, terça-feira, 27 de agosto de 2019

LEI Nº 8.721, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Antônio João de Oliveira o logradouro localizado na lateral à direita da Rua Boehmerwald, entre os números 129 e 127, com dimensões aproximadas de 6,90 (seis metros e noventa centímetros) de largura por 120,00 (cento e vinte metros) de comprimento, no bairro Boehmerwald.

Art. 2º A denominação prevista no artigo anterior tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/08/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4461926** e o código CRC **255FC2F6**.

LEI Nº 8.722, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina via pública

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme os artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Valdemiro Silveira, a Rua "VII" da Urbanização José Loureiro "I", no bairro Ulysses Guimarães, com extensão de 12,00 X 170,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 27/08/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4462019** e o código CRC **89DE9B2D**.

LEI Nº 8.723, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina via pública

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme os artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele

sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Professor Álvaro Tancredo Dippold Junior a Rua VII, do loteamento Parque Industrial Parque Industrial Paranaguamirim, no bairro Paranaguamirim, com as dimensões de 16,00 x 647,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/08/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4462088** e o código CRC **2E2892A9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 186/19

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIA ANGELA NOLLI e ADRIANO SELHORST BARBOSA, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 28/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades pelo não cumprimento na íntegra do objeto pactuado no Termo de Convênio SICONV nº 756549/2011, conforme relatado no Memorando nº 078/2019-SAS.UAF e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4443950** e o código CRC **4D934F18**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

PORTARIA Nº 233/2019/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Carlos Henrique Chuery dos Santos, Matrícula 48974**, para a função gratificada dos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei n.º 7.669/14, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4437656** e o código CRC **92DB159A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 942/2019 - SED.GAB

Revoga Portaria nº 290-GAB-2015, e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Anaburgo, referente Gestão 2019 - 2021, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Anaburgo, referente mandado de 17 de maio de 2019 - 17 de maio de 2021, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Letícia Vitória Chiquito

Suplente - Rafael Pontes Stenger

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Tatiane Henning

Suplente - Érika Cristina Uliano

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Magali Venturí Otto

Suplente - Gilberto Pereira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Milena Voss

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Janete Aparecida Vaz

Suplente - Elizabeth Wesphal Mendes

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Marcos Antonio da Rocha

Suplente - Francine Boegershausen dos Santos

Suplente - Marcia Senderski Vicente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de agosto de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4452385** e o código CRC **C20B73F6**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 49/2019 -

FMTHPS/SH

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº **449/2019 - SEI 4311390 -**

empresa Apoio Materiais de Construção Ltda, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e ou nova construção, para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais. O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I - Andréia Pavesi Martins, matrícula nº 48.506

II - José Roberto Duarte, matrícula nº 50.860

III - Marcela Bona, matrícula nº 37.306

IV - Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

V - Raul Bossi Junior, matrícula nº 49.081

Parágrafo único: os **Servidores IV e V**, além das competências designadas no artigo 2º, acompanharão e realizarão a conferência dos materiais entregues aos beneficiários.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais; X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência e liquidação dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Célia Nunes de Souza, matrícula nº 18.692

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4455437** e o código CRC **DE4A17B8**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 50/2019 -

FMTHPS/SH

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº **463/2019 - SEI 4386540- empresa A. R. Material de Construção Ltda**, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e ou nova construção, para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais. O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I - Andréia Pavesi Martins, matrícula nº 48.506

II - José Roberto Duarte, matrícula nº 50.860

III - Marcela Bona, matrícula nº 37.306

IV - Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

V- Raul Bossi Junior, matrícula nº 40.081

Paragrafo único: os **Servidores IV e V**, além das competências designadas no artigo 2º, acompanharão e realizarão a conferência dos materiais entregues aos beneficiários.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais; X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência e liquidação dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Célia Nunes de Souza, matrícula nº 18.692

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número

da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4461695** e o código CRC **0D4F83BE**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº **51/2019** -

FMTHPS/SH

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº **469/2019 - SEI 4354175 - empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e ou nova construção, para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais. O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I - Andréia Pavesi Martins, matrícula nº 48.506

II - José Roberto Duarte, matrícula nº 50.860

III - Marcela Bona, matrícula nº 37.306

IV - Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

V- Raul Bossi Junior, matrícula nº 40.081

Paragrafo único: os **Servidores IV e V**, além das competências designadas no artigo 2º, acompanharão e realizarão a conferência dos materiais entregues aos beneficiários.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais; X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência e liquidação dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Célia Nunes de Souza, matrícula nº 18.692

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4461846** e o código CRC **83558151**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº **52/2019** -

FMTHPS/SH

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº **363/2019 - SEI 4085790 - empresa Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e ou nova construção, para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais. O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I - Andréia Pavesi Martins, matrícula nº 48.506

II - José Roberto Duarte, matrícula nº 50.860

III - Marcela Bona, matrícula nº 37.306

IV - Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

V- Raul Bossi Junior, matrícula nº 49.081

Paragrafo único: os **Servidores IV e V**, além das competências designadas no artigo 2º, acompanharão e realizarão a conferência dos materiais entregues aos beneficiários.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais; X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência e liquidação dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Célia Nunes de Souza, matrícula nº 18.692

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4461946** e o código CRC **C36DE70F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº **53/2019** -

FMTHPS/SH

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº **362/2019 - SEI 4083993 - empresa Brásidas Eireli**, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e ou nova construção, para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais. O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017,

e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I - Andréia Pavesi Martins, matrícula nº 48.506

II - José Roberto Duarte, matrícula nº 50.860

III - Marcela Bona, matrícula nº 37.306

IV - Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

V - Raul Bossi Junior, matrícula nº 49.081

Paragrafo único: os **Servidores IV e V**, além das competências designadas no artigo 2º, acompanharão e realizarão a conferência dos materiais entregues aos beneficiários.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais; X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência e liquidação dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Célia Nunes de Souza, matrícula nº 18.692

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**,
Secretário (a), em 27/08/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4462037** e o
código CRC **4EA14133**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

PORTARIA Nº 039/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de
suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Julgadora Técnica referente ao Edital 005/PMJ/2019
- Chamamento Público Municipal, destinado à seleção de projetos culturais, para o mecanismo de
Edital de Apoio à Cultura - FMIC, que ficará assim constituída:

- I - Evandro Censi Monteiro, como Presidente da Comissão;
- II - Ana Beatriz Siqueira, como membro da Comissão;
- III - Douglas Ricardo Hoffmann, como membro da Comissão;
- IV - Juliana Cristina de Oliveira, como membro da Comissão;
- V - Marcos de Oliveira Vieira, como membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial
Eletrônico de Joinville - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**,
Secretário (a), em 27/08/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4348544** e o código CRC **2BF6F645**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 261/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 26 de agosto de 2019:

- Gefferson Luiz Lach, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2019.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 26/08/2019, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4457836** e o código CRC **E5A3CA6B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 187/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 39/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades dos servidores Diego Mello de Souza, matrícula nº 48.472, Médico Plantonista - Cirurgião Geral, lotado no PA Sul, Secretaria de Saúde, e Wesley Galindo Paniago, matrícula nº 46.921, Médico Plantonista - Clínica Médica, lotado no PA Leste, Secretaria de Saúde, por irregularidades no atendimento prestado a paciente, conforme fatos relatados no processo SEI nº 19.0.106040-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do artigo 155 e inciso XIII, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SEM os servidores, designando-se suas audiências.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/08/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4459328** e o código CRC **A9807812**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 937/2019 -SED.GAB

Revoga a Portaria nº 847/2019, que passam a ter nova redação, onde Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Busca Ativa Escolar.

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Comitê Gestor Busca Ativa Escolar, cujo objetivo é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, ficando assim:

I - Representante do Gestor Político

Titular - Sônia Regina Victorino Fachini

Suplente - Vanessa Cristina Melo Randig

II - Representante Coordenador Operacional

Titular - Silvane Kunde

Suplente - Tatiana Alessandra Triervailer Jahn

III - Representante Supervisor Institucional:

a) Gerência Regional de Educação de Joinville

Titular - Tânia Mara Capanema Goulart

Suplente - Marcos Alves Soares

b) Secretaria de Educação Municipal

Titular - Josiana de Souza

Suplente - Scheila Maris Engelmann Chaves

c) Secretaria Municipal da Saúde

Titular - Evaristo Cristobal Iglesias Alemán

Suplente - Aline Gomes de França

d) Secretaria de Assistência Social

Titular - Elisabeth Delgmann da Costa

Suplente - Ana Cláudia Brandão da Silva

e) Ministério Público de Santa Catarina

Titular: Camila de Sá Becker

Suplente: Ângela Cristina Ceschin

f) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular - Eliene de Jesus Figueiredo de Souto Meyer Moro

Suplente - Mariane Dias

g) Conselho Tutelar Norte

Titular - Suélen Louisi Schoepping

Suplente - Claudine S. Alves

h) Conselho Tutelar Sul

Titular - Roberto Zacarias da Rosa Junior

Suplente - Scheila Regina Lino Krueger

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de agosto de 2019

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4440281** e o código CRC **D49E7D9C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 262/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 26 de agosto de 2019:

- Luciano Gonçalves, do cargo de Assessor Especial junto a Direção Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2019.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4464544** e o código CRC **E268BAAB**.

EXTRATO SEI N° 4450071/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 421/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a Sra. **Marisa Nehls Seefeld**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **23/08/2019**. **Onde se lê:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça. **Leia-se:** Item 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhame e Linhaça.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4450071** e o código CRC **635C26DA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TECNIUM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
34	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	3	R\$ 7.675,0000	R\$ 23.025,0000
<p>Marca: A.R.I. Fabricante: A.R.I. Modelo / Versão: VRP W30 ELIPTIX 10" FL</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO AUTO OPERADA TIPO CORPO DE PASSAGEM RETA, COM CORPO E TAMPA EM FERRO NODULAR (DÚCTIL) ASTM A 536 GR. 65-45-12, TAMPA COM COBERTURA TOTAL DO DIAFRAGMA PARA EVITAR O RESSECAMENTO DEVIDO AO CONTATO COM O MEIO AMBIENTE, COM FLANGES CONFORME NBR 7675, PARA OPERAR EM ÁGUA BRUTA OU TRATADA, CÂMARA DE CONTROLE COMPACTA PARA RESPOSTAS MAIS RÁPIDAS AOS COMANDOS DO PILOTO, OPERAÇÃO ATRAVÉS DE ATUADOR TIPO DIAFRAGMA EM FORMATO ELÍPTICO DE MOVIMENTO FLEXÍVEL, DIAFRAGMA EM EPDM COM ALMA DE NYLON, ASSENTO DO DIAFRAGMA EM FERRO NODULAR (DÚCTIL), MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPOXI A PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA, COMANDO ATRAVÉS DE PILOTO DE CONTROLE DE PRESSÃO DE 2 VIAS, COM CORPO DE LATÃO, INTERNOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 , ATUADOR TIPO CÂMARA SIMPLES , CIRCUITO DE COMANDO FLEXÍVEL COM TUBOS DE POLIETILENO, MANÔMETRO INDUSTRIAL COM FLUIDO DE GLICERINA INSTALADO NO PILOTO PARA SINALIZAR A PRESSÃO JUSANTE . DN 63 PN 16, 10" - MARCA A.R.I. MODELO W30 ELIPTIX 10" FL.</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/08/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2019, às 23:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4438797** e o código CRC **4B9517B4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
47	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	3	R\$ 3.810,0000	R\$ 11.430,0000
Marca: GP Fabricante: GP Modelo / Versão: GP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE TRIPARTIDO DN 250 X 150					
48	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	1	R\$ 8.669,0000	R\$ 8.669,0000
Marca: GP Fabricante: GP Modelo / Versão: GP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE TRIPARTIDO DN 400 X 150					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4415185** e o código CRC **861BC052**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DANISAN MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
39	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	58	R\$ 22,0000	R\$ 1.276,0000
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: SELIM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 20768 - SELIM 90º ELÁSTICO, EM PVC, PARA COLETOR DE ESGOTO LISO, FABRICADO CONFORME A ABNT NBR 21138 E NBR 10570. COM JUNTA ELÁSTICA. DN 125X100.</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4442589** e o código CRC **AAF4CB5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4453017/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **253/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário, Sr. Estevan Cattoni, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **26/08/2019**, no valor de R\$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453017** e o código CRC **5216B7BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4450424/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **248/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda**, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3**, assinada em **23/08/2019**, no valor de R\$ 1.988,50 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4450424** e o código CRC **1D235ADA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4450031/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **250/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

Planejamento, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Paralelas Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda**, que versa sobre a aquisições de aparelhos telefônicos - SAP, assinada em **23/08/2019**, no valor de R\$ 4.472,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4450031** e o código CRC **76EB1D22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4440378/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **240/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Embala Tudo Industria e Comercio de Embalagens**, que versa sobre a **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville**, assinada em **22/08/2019**, no valor de R\$ 8.010,00 (Oito mil e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4440378** e o código CRC **F1870D55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4440496/2019 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **243/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **WE Comercio de Produtos e Utilidades Domesticas Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **22/08/2019**, no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4440496** e o código CRC **4BDB7264**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4440568/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **246/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Miniolli Comercio de Produtos**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **23/08/2019**, no valor de R\$ 272,82 (Duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4440568** e o código CRC **E5D40F4E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4440653/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **247/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comercio de Produtos**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **23/08/2019**, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4440653** e o código CRC **E734FD16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4441364/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **241/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário, Sr. Estevan Cattoni, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **23/08/2019**, no valor de R\$ 3.402,70 (três mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4441364** e o código CRC **E05BDA77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4442365/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **245/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário, Sr. Estevan Cattoni, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda** que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **23/08/2019**, no valor de R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4442365** e o código CRC **164471D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4442432/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **249/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário, Sr. Estevan Cattoni, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **23/08/2019**, no valor de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4442432** e o código CRC **6E70D0F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4446084/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 36/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de Papel A-4 para utilização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinada em **23/08/2019**, no valor de R\$ 6.297,00 (seis mil duzentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4446084** e o código CRC **B942864C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4443406/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 244/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo

Secretário, Sr. Estevan Cattoni, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **23/08/2019**, no valor de R\$ 517,80 (quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4443406** e o código CRC **3B37CEDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4454785/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2516/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 26/08/2019, no valor de R\$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4454785** e o código CRC **8FC3E41F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4455140/2019 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2112/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 035/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 875/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 26/08/2019, no valor de R\$ 119,88 (cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4455140** e o código CRC **C5AE2ABC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4455240/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2120/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 035/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 1002/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 26/08/2019, no valor de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4455240** e o código CRC **AB8196DC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4419816/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 166/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE INOVAÇÃO, PESQUISA E CULTURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/19 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL DA CAJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

VIGÊNCIA: 200 (DUZENTOS) DIAS



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/08/2019, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2019, às 23:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4419816** e o código CRC **915E9DE3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4451954/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de agosto de 2019.

Contrato: 131/2019 - Período: 23/08/2019 à 31/12/2019.

Empresa: PROMEC MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.563.603/0001-01.

Objeto: Aquisição emergencial de cabeça femoral de cerâmica e componente acetabular com metal trabeculado, para uso em paciente, conforme **Dispensa de Licitação nº 255/2019**.

Valor: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Verba: 537 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2019, às 23:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4451954** e o código CRC **CE2A554F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4447881/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 23 de agosto de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 012/2019, derivado do Pregão Eletrônico n° 007/2019. **Empresa Contratada:** WONIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. n°. 81.385.593/0001-53. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, incluindo a instalação, a manutenção e o fornecimento de peças, de 2 (duas) centrais telefônicas tipo PABX. **Valor:** R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). **Prazo:** A partir da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei n° 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2019, às 13:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 12:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4447881** e o código CRC **E6B96363**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4450002/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **481/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa a sobre **aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do prédio sede da Prefeitura Municipal de Joinville e da Secretaria de Cultura e Turismo**, assinado em **23/08/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 30.421,20 (trinta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4450002** e o código CRC **8C516C23**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4461163/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ARYANNE RODRIGUES LIMA 04200916100

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 7.899,99



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4461163** e o código CRC **EEBDC103**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4415325/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. XX, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**, destinada a prestação de serviços de manutenção em medidores de cor do modelo DM-cor.

CONTRATADA: DIGICROM ANALITICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.160.546/0001-31, estabelecida na Rua dos Marianos 227, Campo grande , São Paulo-SP, CEP 04691-110.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - Máquinas e equipamentos - 1 ETA Cubatão.

DATA: 20/08/2019.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/08/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/08/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4415325** e o código CRC **847BC0AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4406556/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 103/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 053/2019

EXECUÇÃO: 27/08/2019



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/08/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2019, às 23:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4406556** e o código CRC **AC3EC41E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4447234/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 23 de agosto de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n°

045/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), bem como prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 30/08/2020 conforme Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 27 de agosto de 2019.

Vigência: 12 meses após a publicação do extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Heloisa Walter de Oliveira, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/08/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4447234** e o código CRC **9516E4AF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4452643/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 320/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théophanes de França Junior, e a empresa **Transportes Dobru Ltda EPP**, representada pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de pavimentação de vias realizado pela Gerência de Pavimentação. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e

execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 18/12/2020 e 01/11/2020, respectivamente. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 4385017 - SEINFRA.UNP e nº 4400152 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4452643** e o código CRC **F210E42B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4450180/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **389/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. Marcos Roberto Goulart, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/01/2021 e 19/09/2020, respectivamente. Justifica-se em razão do cumprimento do cronograma semestral de limpeza e desinfecção das caixas de água e cisternas, em obediência a [Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011](#), que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Em conformidade ao memorando SEI nº 4197461 - SED.UIN e a Justificativa SEI nº 4197418 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4450180** e o código CRC **B7D7125C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4464292/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEOVANE PAULO KLUG KICH** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 28/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4464292** e o código CRC **2223BC84**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4464463/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELI PATRÍCIA FERREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 28/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2019, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4464463** e o código CRC **F75A690A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4464586/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA RODRIGUES DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 28/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4464586** e o código CRC **E6ADC04E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4464762/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HEDELVAN EMERSON FARDIN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 28/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4464762** e o código CRC **0EF72D12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4465048/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISTELA APARECIDA BLUM VARELA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 28/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4465048** e o código CRC **B438FFFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4465180/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA DE SOUZA LEITE BUDAL ARINS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 28/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4465180** e o código CRC **A4322627**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4434724/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 152/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 773598, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Planetário Escolar Educativo para as unidades escolares do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA, ITEM 01 – R\$ 184,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4434724** e o código CRC **E91FDCEA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4399553/2019 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº. 004/2019**, resolve registrar os preços, através da **ARP nº. 014/2019**, para fornecimento de uniformes, a serem utilizados, exclusivamente, pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Broccato Comércio de Uniformes LTDA, Lote 04 - R\$ 43.199,96** (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e **Lote 07 - R\$ 3.799,80** (três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/08/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4399553** e o código CRC **8B13DAE6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4414647/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASTILHAS DE CLORO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Item: 1		
Descrição: ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO (DCIA)		
Descrição Complementar: ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO (DCIA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA, BRANCA, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA C3CL2N3O3NA (SAL SÓDICO), PESO MOLECULAR 219,95 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE CLORO LIBERADO- 30%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 2893-78-9		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Pastilha	
Valor estimado: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: SANIGRAN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9500 e a quantidade de 3.000 Pastilha .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/08/2019 10:56:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 3,9500



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/08/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4414647** e o código CRC **DFC30502**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4442837/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 128/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 770721, destinado à contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura da Região Sudeste, nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TRANSPORTES DOBRU LTDA, ITEM 01 – R\$ 57,49.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4442837** e o código CRC **9985CD29**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4445086/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 153/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 773759, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, laudos, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma do Prédio denominado "Futuro Centro de Formação da Secretaria da Educação" ou "Prédio da Rua das Palmeiras", bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA – R\$ 84.988,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4445086** e o código CRC **BE8715FF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4444512/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 133/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 772534, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ART BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, ITEM 01 - R\$ 445,00, ITEM 09 - R\$ 220,00 e ITEM 10 - R\$ 268,00; FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ITEM 02 - R\$ 205,00, ITEM 08 - R\$ 279,00 e ITEM 11 - R\$ 275,00; ANDRÉ PANINI ALBISSU, ITEM 03 - R\$ 448,00; AKON LTDA, ITEM 04 - R\$ 268,80; JHONATAN BAGATOLI, ITEM 05 - R\$ 269,20; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI, ITEM 06 - R\$ 242,95 e ITEM 07 - R\$ 317,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4444512** e o código CRC **9759585D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4464603/2019 - SEGOV.UAD

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 - SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **06/09/2019, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 27 de agosto de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4464603** e o código CRC **2899E58B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4463261/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, HOSPEDAGENS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS**, na Data/Horário: **10/09/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2019, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/08/2019, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4463261** e o código CRC **25C34BC9**.

COMUNICADO SEI Nº 4461147/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 27 de agosto de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoef está executando a obra da UBSF Boehmerwald II.

Considerando que esta Unidade foi interditada pela Vigilância Sanitária;

Considerando que a população e servidores estão sendo atendidos provisoriamente dentro de outras Unidades de Saúde nas proximidades;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 20 mil habitantes.;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações

posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	795 (PARCIAL)	R\$ 52.594,84	27/08/2019
102	Hoef & Hoef	796	R\$ 84.381,98	27/08/2019
102	Hoef & Hoef	798	R\$ 1.429,28	27/08/2019
102	Hoef & Hoef	799	R\$ 1.266,78	27/08/2019
102	Hoef & Hoef	800	R\$ 7.954,08	27/08/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4461147** e o código CRC **E7E08B0A**.

COMUNICADO SEI Nº 4455738/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 26 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	MARCA	PEÇA	QUANT.	Menor Valor	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU 4347 QIU4437 QIU4517 QIZ5468 MID7848	JOGO DE PALHETAS	10,00	207,00	2.070,00
JUNPER	QHU9725 QHU9655	JOGO DE PALHETAS	4,00	207,00	828,00
		COXIN CAMBIO	1,00	725,80	725,80
		SUPORTE MOTOR	1,00	730,30	730,30
MASTER	QHM1059 QHM1079 MKG7864	JOGO DE PALHETAS	6,00	207,00	1.242,00
RANGER	MFL8082	JOGO DE PALHETAS	2,00	207,00	414,00
SPRINTER	MFL9747 MFL9737 MFL9727	JOGO DE PALHETAS	6,00	207,00	1.242,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Gerente**, em 26/08/2019, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 27/08/2019, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4455738** e o código CRC **3613BC56**.

COMUNICADO SEI Nº 4455990/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 26 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	MARCA	PEÇA	QUANT.	Menor Valor	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CORSA	MMD4305 MDD4235 MDE2595	JOGO DE PALHETAS	3,00	165,60	496,80
DOBLO	QHP5048 QHP5068 QHP5038 MFG5034	JOGO DE PALHETAS	4,00	165,60	662,40
KANGOO	MKF 0841 MKF 0911 MKF 1221 MKF 1121 MKF 1251 MKF 0971	JOGO DE PALHETAS	6,00	165,60	993,60
S10	MET 2702	JOGO DE PALHETAS	1,00	165,60	165,60
SANDERO	MJS4021 MJS4771 MJS3011 MJS3361 MJS3251 MJS3441 MJS4101 MJS5051 MKA2878 MKA 2928 MMD 1059 MMD 1069	JOGO DE PALHETAS	12,00	165,60	1.987,20
SPIN	AWB0675	JOGO DE PALHETAS	1,00	165,60	165,60
KOMBI	MFH9105	JOGO DE PALHETAS	1,00	165,60	165,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Gerente**, em 26/08/2019, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 27/08/2019, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4455990** e o código CRC **5B5F053A**.

DECISÃO SEI Nº 4391307/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 105/2019/NAT

Solicitante: M. C. M. R.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4242557), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. C. M. R. assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização dos exames cortisol livre urinário, metanefrinas urinárias, catecolaminas plasma e atividade renina plasmática em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4391307** e o código CRC **651DBD7A**.

DECISÃO SEI Nº 4391719/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 149/2019/NAT

Solicitante: T. P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4242662), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. P. assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do exame Dosagem de Complemento C2 em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4391719** e o código CRC **2D98BB89**.

DECISÃO SEI Nº 4422531/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 251/2019/NAT

Solicitante: M. J. L.

Órgão/Unidade de origem: Coordenação de Acompanhamento de Processos Judiciais

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4395107/2019), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. J. L., assistido pela Coordenação de Acompanhamento de Processos Judiciais, que objetivava realização a realização de fisioterapia respiratória domiciliar em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4422531** e o código CRC **9C11EE5E**.

DECISÃO SEI Nº 4457122/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 216/2019/NAT

Solicitante: A.M. T.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4454271), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. M. T., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava o objetiva realização do procedimento manometria esofágica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4457122** e o código CRC **E5AFA1BA**.

DECISÃO SEI Nº 4408016/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 222/2019/NAT

Solicitante: A. R. C. A.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Paraíso

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4355639), **DEFIRO**, com fundamento no art 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. R. C. A, assistido pelo UBSF Jardim Paraíso, que objetivava o fornecimento de dieta enteral pediátrica sem sabor em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4408016** e o código CRC **A96D99B0**.

DECISÃO SEI Nº 4411917/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 151/2019/NAT

Solicitante: V. R. F.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4356045), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. R. F., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do procedimento CA 19-9 (Marcador Tumoral)/Soro em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4411917** e o código CRC **3C9DD7F7**.

DECISÃO SEI N° 4424511/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de agosto de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 170/2019/NAT**Solicitante: A. A. C.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico parcialmente favorável, da manifestação do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 4405098), **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento no art. 22, III e 23, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. A. C., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização dos exames Anticorpo Anti-Aquaporina 4 e Bandas Oligoclonais no Líquor, de forma a autorizar somente a realização do exame Anticorpo Anti-Aquaporina 4 em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4424511** e o código CRC **D6411FA6**.

DECISÃO SEI N° 4415329/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 141/2019/NAT

Solicitante: V. W. B.

Órgão/Unidade de origem: Coordenação de Acompanhamento de Processos Judiciais

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4372185), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária V. W. B., assistida pela Coordenação de Acompanhamento de Processos Judiciais que objetivava o fornecimento do medicamento Oxcarbazepina 6% em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4415329** e o código CRC **B97CE87C**.

DECISÃO SEI Nº 4414212/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 228/2019/NAT

Solicitante: A. B. W

Órgão/Unidade de origem: UBS Saguçu

Diante do parecer técnico parcialmente favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº

4371374), **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento nos art. 22, III e 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuário A. B. W., assistido pelo UBS Saguauçu, que objetivava a realização dos exames Teste de Tolerância à Lactose e Anticorpos Antigliadina IgA em favor da Solicitante, de forma a autorizar somente a realização do procedimento Anticorpos Antigliadina IgA.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4414212** e o código CRC **C3E64B5D**.

DECISÃO SEI Nº 4412562/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 212/2019/NAT

Solicitante: D. B. S

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4362356), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. B. S, assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do exame Dosagem de CA 19-9 em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4412562** e o código CRC **0FF8DA83**.

DECISÃO SEI Nº 4349651/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 155/2019/NAT

Solicitante: A. R. S. M.

Órgão/Unidade de origem: Coordenação de Acompanhamento de Processos Judiciais

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4349346) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário A. R. S. M., assistido pela Coordenação de Acompanhamento de Processos Judiciais, que objetivava a realização de fisioterapia motora e respiratória domiciliar.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4349651** e o código CRC **3FE17DA1**.

DECISÃO SEI Nº 4401335/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 234/2019/NAT

Solicitante: S. R. G.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4300935), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. R. G., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização a realização do exame de ressonância magnética de crânio (com ventilação mecânica), em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 27/08/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4401335** e o código CRC **54324968**.

DECISÃO SEI Nº 4401720/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de agosto de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 162/2019/NAT**Solicitante: A. E. L. N.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4317861), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. E. L. N., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do exame Anticorpos Anti-endomísio IGA/soro, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4401720** e o código CRC **D817E842**.

DECISÃO SEI Nº 4402350/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 076/2019/NAT

Solicitante: G. A. M.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4319909), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. A. M., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de sessões de drenagem linfática em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4402350** e o código CRC **11EAA8C4**.

DECISÃO SEI Nº 4407605/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de agosto de 2019.

Requerimento Administrativo nº 220/2019NAT

Solicitante: L. C. O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado

pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4353825), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. C. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame Dosagem de CA 15-3 em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/08/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4407605** e o código CRC **199CA018**.

ERRATA SEI Nº 4446734/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de agosto de 2019.

Errata ao Extrato de Termo de Decisão de Processo Adm. SEI nº 4331051/2019 - SAP.UPA.AAJ, publicado em 12/08/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1246.

Onde se lê:

DECIDE pela aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de dois anos e máximo de cinco anos a contar do trânsito em julgado do presente Processo Administrativo, em face da empresa Centro de Educação Infantil Artes e Manhas (Margarete Soares Arins e CIA Ltda), CNPJ nº 04.266.913/0001-05.

Leia-se:

DECIDE pela aplicação das seguintes sanções a Empresa Margareth Soares Arins e Cia Ltda - ME (CEI Arte e Manhas): I - Multa compensatória no valor de R\$ 25.135,22 (vinte e cinco mil cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), prevista na cláusula onze, alínea "d" do do Termo de

Credenciamento nº 29/2014/SE (fls. 373-386); II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 02 anos e prazo máximo de 05 anos ou até que seja requisitada a reabilitação da Administrada e concedida pela autoridade que aplicou a penalidade após o segundo ano de aplicação da sanção, conforme previsto na cláusula onze, "f", do Termo de Credenciamento nº 29/2014/SE (fls. 373-386).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4446734** e o código CRC **0739C9C8**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 4462002/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 27 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019, de 06 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1244, de 08 de Agosto de 2019.

Onde se lê: “empresa **Sompo Seguros S.A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 61.383.493/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo David Garcia, CPF nº 264.090.718-25, firmam o presente contrato”, leia-se: "empresa **Sompo Seguros S.A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 61.383.493/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo David Garcia, CPF nº 264.090.718-25, e pelo Sr. Fernando Antonio Grossi Cavalcante, CPF nº 107.326.403-34, firmam o presente contrato".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4462002** e o código CRC **5E07E23D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4453892/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI nº 4437922/2019 - SEGOV.NAD, proferido pela Autoridade Competente da Unidade Gestora, Sr. Afonso Carlos Fraiz, nos autos do Processo Administrativo nº 07/2015 (SEI nº 17.0.026028-3), instaurado para apurar existência de dívida referente aos contratos nº 01/2014 e 02/2014, firmados com o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Procon Joinville), cujo objeto trata-se da manutenção do sistema de bloqueio de tele atendimento, por meio do qual **DECIDE** pelo não reconhecimento da dívida em favor de **WEBCRES AGENCIA DE WEB DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.156.072/0001-86, bem como o encaminhamento de cópia integral dos autos à Controladoria-Geral do Município para a apuração das possíveis faltas e irregularidades cometidas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453892** e o código CRC **37638847**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4466180/2019 - SAS.UAC

Joinville, 27 de agosto de 2019.

Resolução nº 016/2019 – COMSEAN

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25/07/2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme prevê a Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a realização da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CESAN nos dias 29 e 30 de outubro de 2019 em Florianópolis/SC;

Considerando o disposto no Capítulo III, Artigo 10, parágrafo § 2º e no Artigo 12 inciso I da Lei 7306/2012, que trata das competências do COMSEAN referente a convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art.1º Revoga a Resolução 010/2019 – COMSEAN que *Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*:

Art. 2º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

a ser realizada no dia 20 de setembro de 2019;

Art. 3º – A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá, conforme orientação do CONSEA Estadual, o Tema: “**Vozes, Direitos e Fome**”o e Lema: “**Luta para garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional**”, com trabalhos de grupos em 4 (quatro) Eixos Temáticos:

Eixo 1 – Vozes, direitos e Fome: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

Eixo 2 – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

Eixo 3 – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Eixo 4 Avaliação entre as propostas da 1ª CMSAN e o PLAMSAN, 5ª CESAN e o PESAN: avanços, desafios e prioridades.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 25 de Julho de 2019.

Luciene Viana Nunes
Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4466180** e o código CRC **AC08377C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4467101/2019 - SES.CMS

Joinville, 27 de agosto de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 050/2019

ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.000.000,00

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCIII - 303ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de agosto de 2019, **RESOLVE APROVAR** a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) no orçamento vigente do Hospital São José-HMSJ.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/08/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4467101** e o código CRC **990044F0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4467200/2019 - SES.CMS

Joinville, 27 de agosto de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 051/2019**ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.016.904,60**

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCIII - 303ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de agosto de 2019, **RESOLVE APROVAR** a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$1.016.904,60 (um milhão, dezesseis mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/08/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4467200** e o código CRC **5FABD177**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 29/18 - Considerando que restou demonstrada a conduta inadequada do servidor Éder Marques, matrícula 10.810, Topógrafo, lotado na Unidade de Pavimentação, que infringiu assim, o disposto nos artigos 155, incisos I, II, III, IX, X e 156, incisos I, V, XIII, da Lei Complementar 266/08. Considerando o disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **suspensão de 30 (trinta) dias** ao servidor, conforme previsto art. 166, inciso II, e artigo 169 da LC 266/2008, em obediência aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4442849** e o código CRC **62D4A755**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 415/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 166/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE INOVAÇÃO, PESQUISA E CULTURA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/19 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**

RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL DA CAJ, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**.

Adriana Falcão Loth, Matrícula nº 512 - Gestor do Contrato

Wilson Rieck, Matrícula nº 591 - Fiscal Titular

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula nº 849 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4421503** e o código CRC **76214099**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 418/2019

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 168/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Viviane Crestan de Oliveira**, que tem por objeto o **fornecimento de compressores radiais e acessórios**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme

especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 067/2019**

Janine Smania Alano, Matrícula N° **681** - Gestor do Contrato

Eliel Brasil Brum, Matrícula N° **1107** - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula N° **1188** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4456457** e o código CRC **D16A6986**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 421/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 169/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DANISAN MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS - EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4460014** e o código CRC **2E9EA1BA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 420/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 167/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TECNIUM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão**

Eletrônico nº 059/2019.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4459958** e o código CRC **D72D1940**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 422/2019

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 168/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**,

conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4460390** e o código CRC **F02FA2B8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 417/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 044/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Casa Teatral Produções**

Ltda ME, que tem por objeto o **registro de preços para prestação de serviços de produção e apresentação de espetáculos teatrais**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2019**.

Daiane Paul Nunes, Matrícula nº 640 - Gestor da Ata

Valmor da Silva, Matrícula nº 319 - Fiscal Titular

Vanessa Francine de Freitas, Matrícula nº 648 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4450404** e o código CRC **5535831C**.